

**EDITAL Nº 002/2022 - PPGENF - INGRESSO 2º/2022**
**AVALIAÇÃO DO PROJETO POR BANCA EXAMINADORA – 1ª. ETAPA**
**DOUTORADO**

Inscrição	Nome	Nota
202200960050386	Mariana Rodrigues da Silva de Menezes	45,0
202200960050488	Vitor Hugo Sales Ferreira	98,0
202200960050501	Camila Dornelas de Carvalho e Garófalo	100,0
202200960050507	Bárbara Braga Cavalcante	100,0

**MESTRADO**

Inscrição	Nome	Nota
202200960050521	Ana Maria Gonçalves da Rocha Santos	95,0
202200960050451	Mariana Mesquita de Oliveira Lima	100,0
202200960050437	Mayssa da Conceição Araújo	100,0
202200960050444	Amanda Nogueira da Silva	90,0
202200960050497	Ana Paula Sarmento Charão Aureliano	100,0
202200960050516	Gabriella Silvestre Paiva	95,0
202200960050519	Stefâni Soares dos Anjos	95,0
202200960050525	Bárbara Gurgel Leite do Amaral Pessoa	45,5
202200960050490	Paloma Tyelle da Silveira de Carvalho	88,0
202200960050510	Sâmia Letícia Moraes de Sá	95,0
202200960050486	Joelma Silva do Bomfim Fonsêca	45,0

Brasília, 10 de outubro de 2022.

**A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem informa que:**

**4.2.1. Avaliação do Projeto e de sua viabilidade técnica pelo(s) docente(s) responsável(is) pela temática de pesquisa (1ª ETAPA- ELIMINATÓRIA):** consistirá em análise da viabilidade técnica,

compatibilidade com as linhas de pesquisa dos docentes; disponibilidade e capacidade técnica dos docentes para acompanhar o candidato na realização do projeto. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no **item 5** deste edital, bem como no **Anexo XIV**.

**5.1.1. Avaliação do Projeto e de sua viabilidade técnica pelo docente (s) responsável(is) (Mestrado e Doutorado):** esta etapa é de caráter eliminatório. A avaliação será feita por docente do PPGEnf da linha de pesquisa vinculada ao tema. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos para Mestrado e 80 (oitenta) pontos para Doutorado. Caso o docente responsável proposto não realize a avaliação dentro do prazo, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem fará avaliação dos projetos. Os aspectos a serem avaliados constam do **Anexo XIV**.

Informamos ainda que as solicitações de recurso/reconsideração deverão ser encaminhadas para o e-mail [spgfsdoc@unb.br](mailto:spgfsdoc@unb.br) (prazo descrito no item 7.1 do referido Edital) para registro. Informamos ainda que as solicitações deverão ser enviadas em formato PDF e legíveis e que só serão confirmadas ao receberem como resposta o número do processo SEI criado, se não receberem favor reencaminhar - [Formulário de Reconsideração/Recurso](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Inocencio Vasques, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 09/10/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8790090** e o código CRC **6CD3768C**.